



**PORTARIA GABINETE N° 010/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,

049/2021

**CONSIDERANDO** os termos estabelecidos pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014, especificamente o art. 15, o qual dispõe que os cargos de comissão das Guardas Municipais devem ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão; **CONSIDERANDO** que a função de comandante é de livre nomeação e livre exoneração; **CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar o corpo da Guarda Municipal para manter a regular prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação de dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 30.130-2, do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo GM-IV.

05  
05

**Art. 2º - REMOVER** a Gratificação de Representação, estabelecida na Lei Municipal nº 020/1995, de 09 de agosto de 1995, no percentual de 100% (cem por cento) do salário base, ao servidor acima nomeados.

**Art. 3º - REMOVER** a Gratificação por execução de Serviços Extraordinários ao servidor acima nomeado, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base.

**Art. 4º - LOCALIZAR** o Sr. **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 30.130-2, titular do cargo de Guarda Municipal para exercer sua função no Posto do Detran, mantendo sua lotação na Secretaria Municipal de Administração a contar do dia 06 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

*crenema ston*



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2023

*exc. m. Cristovão*  
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68

### PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

*05* / *01* / *2023*

*[Signature]*  
Funcionária